



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

EDITAL *CAMPUS* IBIRUBÁ Nº 33/2019
ESTACIONAMENTO - 2019

A DIRETORA-GERAL PRO TEMPORE DO *CAMPUS* IBIRUBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.849, publicada no Diário Oficial da União em 08/09/2016, torna público o Edital IFRS nº 33/2019 – Estacionamento – 2019, conforme segue:

1. OBJETIVOS GERAIS

1.1. Distribuir, por meio de cadastro documental, vagas no estacionamento deste *Campus*, denominado como “Estacionamento de Estudantes e Visitantes”, destinadas aos veículos, sito à Rua Nelsi Ribas Fritsch, Número 1111, no Bairro Esperança, no município de Ibirubá, no Estado do Rio Grande do Sul, para o ano letivo de 2019.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão distribuídas as seguintes vagas:

- a) 25 vagas, para uso exclusivo de automóveis nos turnos manhã e tarde;
- b) 05 vagas, para uso exclusivo de motocicletas nos turnos manhã e tarde;
- c) 05 vagas, para uso exclusivo de motocicletas no noturno.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada através do Formulário de Inscrição online, disponível no link <https://forms.gle/myshmer1xFJbTpRR9>, que deverá ser preenchido e submetido no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.2 Não será permitida mais de 1 (uma) inscrição por estudante.

3.3 Podem inscrever-se neste Edital discentes que atendam aos seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

- a) Ter vínculo ativo em, pelo menos, uma das seguintes modalidades de ensino deste *Campus*: Cursos Técnicos ou Cursos Superiores;
- b) Comprovar estar regularmente matriculado no *Campus*;
- c) Possuir originais e cópias simples de toda a documentação necessária para retirada e posse do adesivo de identificação veicular.

4. DO ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

4.1 Os veículos dos discentes contemplados neste Edital deverão ser identificados por um adesivo de identificação veicular específico, o qual tem validade durante todo o período letivo do ano corrente, conforme o cronograma deste Edital.

4.2 O adesivo de identificação veicular é inalienável, de uso pessoal e intransferível, sendo proibido seu uso por outra pessoa ou veículo que não os cadastrados, sob pena de retenção do mesmo e impossibilidade de usufruir de estacionamento nas dependências da instituição.

4.3 Não será permitida a entrada do veículo no estacionamento do *Campus*, que não tiver fixado o adesivo.

4.3.1 Nos automóveis, o adesivo deve estar fixado, OBRIGATORIAMENTE, no para-brisa no lado direito do motorista para melhor visualização pelos vigilantes.

4.3.2 Nas motocicletas, o adesivo deve estar fixado em local de fácil visualização pelos vigilantes no momento da entrada do veículo no *Campus*.

5. DA RETIRADA DO ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

5.1 Para retirar o adesivo de identificação veicular, os discentes contemplados neste Edital deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia impressa e assinada do Formulário de Inscrição online, que será gerada pelo sistema ao concluir seu preenchimento e enviada automaticamente para o e-mail cadastrado pelo candidato;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do discente - original e cópia simples;
- c) Atestado de matrícula;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

- d) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) - original e cópia simples;
- e) Autorização de Uso do Veículo (ANEXO I) assinada pelo proprietário e reconhecido firma¹, quando o CRLV estiver em nome de terceiro.
- f) Documento que identifique o proprietário do veículo (Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), quando o CRLV estiver em nome de terceiro - original e cópia simples.

5.2 A retirada dos adesivos de identificação veicular será no período de acordo com o cronograma deste Edital de acordo com os seguintes horários:

- a) de segunda-feira a sexta-feira, **das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, no setor de **Desenvolvimento Institucional**.
- b) terça-feira, **das 19h às 22h30**, no setor de **Desenvolvimento Institucional**.

5.3 Não receberá o adesivo de identificação veicular, o discente que preencher incorretamente um dos seguintes campos do Formulário de Inscrição: (i) data de nascimento; (ii) número de manhãs com aula no *Campus*; (iii) número de tardes com aulas no *Campus*; ou (iii) número de noites com aulas no *Campus*, sendo essa vaga disponibilizada para o próximo suplente.

5.4 Os alunos contemplados que não retirarem o adesivo de identificação veicular no período estipulado no cronograma deste Edital também perderão automaticamente sua vaga, sendo essas disponibilizadas para os suplentes.

5.5 Os suplentes serão comunicados pelo e-mail informado na inscrição e terão 5 (cinco) dias úteis para retirar o adesivo, caso contrário, perderão automaticamente a vaga.

¹ O reconhecimento de firma poderá ser efetuado no momento da inscrição, desde que sejam apresentados os originais e a(s) assinatura(s) seja(m) efetuada(s) no momento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos no presente Edital serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I - Discentes com a maior **pontuação**, de acordo com a seguinte fórmula: $pontuação = m + t + n$, onde m corresponde ao número de manhãs com aulas no *Campus*, t corresponde ao número de tardes com aulas no *Campus* e n corresponde ao número de noites com aulas no *Campus*;

II - Discentes com maior idade.

6.2 Caso existam mais concorrentes do que vagas de estacionamento ofertadas, serão contemplados os discentes de acordo com os critérios de prioridade definidos no item 6.1.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As etapas e prazos deste Edital ficam assim definidos:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	19/06/2019 a 27/06/2019
Divulgação parcial das inscrições homologadas	28/06/2019
Submissão de recursos quanto à não homologação das inscrições	01/07/2019
Resultado final das inscrições homologadas	02/07/2019
Divulgação parcial da classificação das inscrições	02/07/2019
Submissão de recursos quanto ao resultado relativo à classificação parcial das inscrições	03/07/2019
Resultado final dos discentes contemplados e lista de suplentes	04/07/2019
Período de retirada dos adesivos de identificação veicular	08/07/2019 a 12/07/2019 e 29/08/2019 a 09/08/2019
Vigência do uso do estacionamento	08/07/2019 a 20/12/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

8. DOS PEDIDOS DE RECURSO

8.1 Os recursos devem ser interpostos via e-mail (di@ibiruba.ifrs.edu.br), conforme cronograma deste Edital.

9. VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Edital segue conforme o cronograma.

10. DO FORO

10.1 Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal de Cruz Alta/RS para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

11. CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão avaliados pela Direção-Geral do IFRS - *Campus Ibirubá*.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A troca de veículo está condicionada a existência de vaga e deve ser informada pelo discente portador do adesivo de identificação veicular ao setor de **Desenvolvimento Institucional**, mediante apresentação da CRLV e cópia para posterior adequação no cadastro.

12.2 A entrada e saída dos veículos se dará exclusivamente pela Rua Nelsi Ribas Fritsch.

12.3 Caso o Estacionamento de Estudantes e Visitantes esteja com o total de vagas ocupadas, o usuário deverá deixar seu carro estacionado na área externa ao *Campus*.

Ibirubá, 19 de junho de 2019.

Migacir Trindade Duarte Flôres*
Diretora Geral "Pro tempore"
Portaria nº 1.849/2016
IFRS – *Campus Ibirubá*

*A via original deste documento encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULO

Eu, _____, proprietário do
veículo de marca _____, modelo _____, placa _____,
cadastrado na cidade de _____, Unidade Federal _____, Brasil, autorizo _____
_____, inscrito sob RG nº _____
_____, CPF nº _____, e CNH _____, a conduzir o veículo acima
identificado.

II – Dados do Proprietário do Veículo

Nome:

Endereço (rua, avenida):

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

U.F.:

CEP:

Fone Residencial:

Celular:

E-mail:

Ibirubá, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ASSINATURA DO CONDUTOR